

Lei nº 799

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a presente lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado a compra de um aparelho de som para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será utilizada de tabela nº 010 - 3.1.4 - 02-00 do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, em 30 de setembro de 1974.

Antônio Barbosa Sena
Prefeito Municipal